



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

Dia 08 / 12 / 20 23

Fucivanda
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 75, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao “SINDICATO RURAL DE CAÇU” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao Sindicato Rural de Caçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paulo e Silva, nº 466, Setor Central, em Caçu/GO, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em uma única parcela.

§ 1º O pagamento será efetivado através de depósito em conta corrente da instituição junto ao Banco Sicoob, Ag. 3042, conta corrente nº 4.688-4, mediante apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais do Sindicato.

§ 2º A verba prevista no *caput* deste artigo tem por finalidade proporcionar recursos financeiros para complementação dos gastos com a construção de muros no Parque de Exposição Leonides Doros Machado, administrado pelo Sindicato.

§ 3º O Sindicato Rural de Caçu/GO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da contribuição, para efetivar a prestação de conta do repasse realizado, sob pena de ter que devolver ao erário o valor recebido, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 suplementadas, se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGINIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -